FATO RELEVANTE

A **CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DO CERRADO S.A.** ("Companhia"), em atendimento às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Companhia, em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 16 de agosto de 2022, e em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 16 de agosto de 2022, aprovou a 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, em série única, da Companhia, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente).

A Emissão será composta por 180.000 (cento e oitenta mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão, perfazendo o montante total de R$ 180 milhões, na data de emissão. O prazo de vencimento das Debêntures será de 12 (doze) meses contados da data de emissão. Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão utilizados para reforço do capital de giro.

As Debêntures contarão com garantia fidejussória prestada pela **ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.** ("Fiadora"), conforme deliberação e aprovação em Reunião do Conselho de Administração da Fiadora, realizada em 16 de agosto de 2022.

O presente material tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os fins e efeitos legais, como um material de venda e/ou de divulgação das Debêntures.

Uberlândia, 16 de agosto de 2022.

Matheus da Silva Pereira Fernandes
Diretor de Relações com Investidores
Concessionária Ecovias do Cerrado S.A.